



realização do Projeto "Cineclubes Documentário Também É Filme". Prorroga o prazo de vigência final do Termo de Acordo e Compromisso nº 58/2019 de 31 dezembro de 2020 para 29 de junho de 2021. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos- Secretária de Cultura, Sra. Vanessa Dias da Cruz - Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, em exercício e o Sr. Lázaro Luiz Pinheiro Souza - proponente. Data de assinatura: 14/05/2021.

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 00292045 de 25 de Maio de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ÍTALO PASCOAL ARMENTANO JUNIOR, para o cargo em comissão Gerente, símbolo DAS-3, do(a) TEATRO CASTRO ALVES, a partir de 21 de Maio de 2021.

RENATA DIAS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 69/2021

Retifica a Resolução nº 53/2019, que habilitou a DACARTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SDE nº 1100170013849,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, *ad referendum* do Plenário, a Resolução nº 53, de 28 de agosto de 2019, que habilitou a DACARTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 62.143.847/0002-63 e IE nº 024.474.072NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir, no art. 1º da citada Resolução, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - fixa em R\$ 800.874,80 (oitocentos mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS, que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 25 de maio de 2021.

NELSON SOUZA LEAL
Presidente

Portaria Nº 00292065 de 25 de Maio de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALEXSANDRA DE JESUS DOS SANTOS, para o cargo em comissão Oficial De Gabinete, símbolo DAI-5, do(a) CHEFIA DO GABINETE, a partir de 22 de Maio de 2021.

NELSON SOUZA LEAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 006 DE 25 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994,

RESOLVE: conceder ao servidor abaixo relacionado, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais acumulados e a partir do mês especificado no quadro abaixo, já acrescida de 1% relativo ao ano de 2020.

JANEIRO/2020

MATRICULA	NOME	% ACUMULADO
70100430	EVANILSON AMARAL ANDRADE	40%

Diretoria Geral, em 25 de maio de 2021.

Juliana Cavalcanti de Andrade Hart Madureira
Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **M M DOS SANTOS SOUZA**, sob nº 97993893 em 01/09/2020. NIRE: 29105587081, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Resumo: Convênio nº 015/2021 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Vera Cruz/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Vera Cruz/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça - Presidente pela JUCEB e Marcus Vinícius Marques Gil pela Prefeitura de Vera Cruz/BA.

Resumo: Convênio nº 014/2021 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Candéal/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Candéal/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça - Presidente pela JUCEB e Everton Pereira Carqueira pela Prefeitura de Candéal/BA. Em SSA, 25.05.2021 Ass. Andrea Almeida Mendonça - Presidente//

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GOVERNO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRS

RESOLUÇÃO nº 54, de 24 de maio de 2021

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, e providências vinculadas.

O Presidente do Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), no uso das competências que lhes são conferidas pelos Art. 3º - Seção II, da Resolução nº 01 de 27 de outubro de 2004 e dando cumprimento aos encaminhamentos dados pela 63ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), realizada no dia 21 de dezembro de 2020, com base na Lei Estadual nº 12.372, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto Estadual nº 13.769, de 16 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a convocação da 3ª Conferência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (3ª CEATER) cujo o lema é "Consolidando o Sistema Estadual de ATER", sendo definidos três eixos temáticos gerais e quatro temas transversais:

- **Eixo 1:** Sistema Estadual de ATER - Fortalecimento das Institucionalidades, Financiamento e Monitoramento dos Serviços Prestados;
- **Eixo 2:** ATER e Relação de Políticas Públicas Complementares para o Fortalecimento e Efetividade Produtiva da Agricultura Familiar;
- **Eixo 3:** Agroecologia, Ambiente e Alimentos Saudáveis.

ü Serão trabalhados como temas transversais aos demais: mulheres, juventude, povos e comunidades tradicionais e reforma agrária.

Art. 2º - O processo de realização da 3ª CEATER se dará por meio das atividades preparatórias, conferências territoriais, temáticas e estadual, considerando os seguintes prazos:

- I - Articulação, divulgação e mobilização: até 04 de junho de 2021;
- II - Constituição das Comissões Organizadoras: até 04 de junho de 2021;
- III - Elaboração do regulamento das Conferências: até 25 de junho de 2021;
- IV - Etapa Territorial: até 20 de agosto de 2021;
- V - Etapa Temática: até 30 de setembro de 2021;
- VI - Credenciamento de Delegadas/os: até 30 de setembro de 2021;
- VII - Etapa Estadual: 20, 21 e 22 de outubro de 2021.

ü As atividades e etapas da Conferência ocorrerão em ambiente virtual.

Art. 3º - A 3ª CEATER utilizará, em seu processo de construção, os seguintes documentos:

1. *Documento de Referência:* para orientação dos debates nas etapas da Conferência Estadual;
2. *Manual de Orientações/Regimento Interno:* detalhamento e passo a passo operativo e metodológico para a realização de cada etapa da Conferência;
3. *Documentos Territoriais, Temáticos e Estadual:* conterão as propostas sistematizadas e aprovadas nas respectivas Conferências;
4. *Documento Final:* com as proposições aprovadas na Plenária Final da Conferência Estadual.

Art. 4º - A Comissão Organizadora Estadual (COE) será composta por 22 representantes, conforme designação a seguir:

- Márcio Fontes Hirata, representante da BAHIA/ATER/SDR - CATER;
- Tiago Pereira da Costa, representante da ASA - CATER;
- Welliton Rezende Hassegawa, representante da SUAF/SDR - CATER;
- Marcos Vanderley dos Santos Barreto, representante da FETAG - CATER;
- Joeleno Monteiro dos Santos, representante da FETRAF - CATER;
- Regina Dantas de Carvalho, representante da UNICAFES/CATER;
- Welliton dos Reis Santos, representante da CET - CATER;
- Carlos Alberto Ferreira dos Santos, representante do MLT - CATER;
- Antonio Marcos de Jesus Silva, representante do MST - CATER;
- Bianka Rocha da Silva, representante da CDA/SDR - CATER;
- Marineusa Araújo Silva, representante da SAF/MAPA - CATER;
- Patrícia Rejane Martins Bastos, representante da SAF/MAPA;